



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do §1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 42 e inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei. Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. Art. 5º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal. §1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados. §2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado. §3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 2155 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Integra ao Calendário Oficial de datas e eventos do Município a Semana Municipal de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência, a ser realizada anualmente entre os dias 10 e 15 do mês de setembro. Art. 2º São os objetivos da Semana de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência: I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão na infância e na adolescência, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento; II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes; III - combater o preconceito relacionado a depressão na infância e na adolescência; IV - promover a participação da família junto às escolas na discussão e conscientização acerca da depressão na infância e na adolescência. V - capacitar os profissionais do Sistema Único de Saúde e da Rede de Ensino no âmbito municipal sobre o tema. Art. 3º No decorrer da Semana Municipal de Conscientização sobre Depressão na Infância e na

Adolescência, a Administração Pública, com o apoio de profissionais capacitados, realizará atividades por meio de campanhas de orientações e políticas públicas, valendo-se também dos meios digitais, para promover a conscientização da população em geral acerca da incidência da depressão nas crianças e adolescentes. Art. 4º A divulgação da data mencionada será de responsabilidade da Administração Pública Municipal. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

LEI Nº 2156 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE LUZIA-HOMEM, A PRAÇA SITUADA ENTRE AS RUAS DESEMBARGADOR MOREIRA DA ROCHA, CEL. ANTÔNIO FROTA E ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA LEI. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Denomina oficialmente de Luzia-Homem, a praça situada entre as Ruas Desembargador Moreira da Rocha, Cel. Antônio Frota e Antônio Carlos de Oliveira, localizada no bairro Centro, Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.710, de 02 de março de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2747, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.066.538,29 (vinte milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1747, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021				
SUPLEMENTAÇÕES				
REDU.	CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)	
06.02 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL				
1182	0602-04.122.0063.2.401	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
000000000 Recursos Vinculados no Histórico			56.100,00	
1184	0602-04.122.0063.2.401	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	99.000,00	
0001000000 Recursos Ordinários			155.100,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
4335	0601-12.361.01.49.1.197	4.4.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores		
1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%			130.000,00	
4207	0601-12.361.01.49.2.090	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado		
1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%			300.000,00	
1887	0601-12.361.01.49.2.090	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	65.000,00	
1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%				
1645	0601-12.361.01.49.2.090	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.229.496,00	
1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%				
0212	0601-12.361.01.49.2.090	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	9.000,00	
0225	0601-12.361.01.49.2.092	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00	
1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%				
4880	0601-12.365.013.5.112.02	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	709.000,00	
1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%				
4879	0601-12.366.01.50.2.097	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	17.000,00	
1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%			3.369.496,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO				
5225	0603-12.361.0005.2.404	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	2.707.000,00	
113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				
5222	0603-12.361.0005.2.404	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	249.830,00	
113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%			2.956.830,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
5012	0701-10.301.0072.2.1370	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00	
121000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0385	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0386	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	100.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0384	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	215.000,00	
121000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0384	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0701-10.301.0072.2.283		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0373	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0333	0701-10.301.0073.2.418	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
124210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior				
0427	0701-10.302.0072.2.302	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
121000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0363	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0360	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0440	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
124000000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado				
0440	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
121000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
1621	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	30.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0435	0701-10.302.0072.2.316	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior				
0405	0701-10.302.0073.2.384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
124210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior				
0400	0701-10.302.0073.2.376	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0400	0701-10.302.0073.2.376	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
124200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado				
0492	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
121000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0701-10.302.0073.2.376		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0492	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
121000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0701-10.302.0073.2.376		3.3.90.99.00 - Indenizações e Restituições	30.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0406	0701-10.122.0072.2.379	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
121000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0701-10.305.0072.2.305		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
0462	0701-10.305.0072.2.307	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00	
121000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0463	0701-10.305.0072.2.307	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	200.000,00	
121000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
0701-10.305.0072.2.307		3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	
124000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços				
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				
12.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
0650	2201-04.122.0070.2.274	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.158.000,00	
0001000000 Recursos Ordinários				
0721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00	
0001000000 Recursos Ordinários				
0721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00	
115000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000,00	
0001000000 Recursos Ordinários				
0721	2201-27.812.0047.2.264	3.3.50.41.00 - Contribuições	490.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1894	2301-48.122.0045.2.198	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00	
0001000000 Recursos Ordinários				
0773	2301-48.122.0045.2.198	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
0001000000 Recursos Ordinários			51.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
0696	2302-48.243.0155.1.211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1111000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
0696	2302-48.244.0155.2.202	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	5.000,00	
1111000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
0690	2302-48.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
1111000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
0692	2302-48.244.0416.2.207	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	
0000000000 Outros Recursos Vinculados				
0692	2302-48.244.0416.2.208	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
1111000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
0698	2302-48.244.0416.2.208	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
1111000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
0707	2302-48.344.0156.2.203	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	50.000,00	
1111000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
0911	2302-48.344.0156.2.203	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
1111000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				

6014		2302.08.244.0156.2.203		1.390.36,01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	
1311000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária (R\$)				245.000,00
2401 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
1010		2401.13.391.0126.1.222		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1001000000	Recursos Ordinários				100.000,00
1871		2401.18.541.0421.1.331		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1920000000	Recursos de Operações de Crédito				1.400.000,00
	Total da Unidade Orçamentária (R\$)				240.000,00
2402 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
1093		2402.04.122.0050.2.219		1.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1990000000	Outros Recursos Vinculados				15.000,00
1103		2402.04.122.0050.2.219		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1001000000	Outros Recursos Vinculados				61.000,00
1114		2402.18.541.0124.2.218		3.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1990000000	Outros Recursos Vinculados				40.000,00
1117		2402.18.541.0124.2.218		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1990000000	Outros Recursos Vinculados				15.000,00
1117		2402.18.541.0124.2.218		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1990000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente				270.000,00
	Total da Unidade Orçamentária (R\$)				461.000,00
2601 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					
4375		2601.15.451.0040.2.360		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1990000000	Outros Recursos Vinculados				500.000,00
4376		2601.15.451.0040.2.360		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1990000000	Outros Recursos Vinculados				364.577,20
1001000000	Recursos Ordinários			3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
4665		2601.15.451.0040.2.361		4.900.30,00 - Material de Consumo	
1001000000	Recursos Ordinários				400.000,00
4322		2601.17.512.0051.1.347		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1920000000	Recursos de Operações de Crédito				150.000,00
4363		2601.18.544.0109.1.351		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1001000000	Recursos Ordinários				600.000,00
4363		2601.18.544.0109.1.351		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1001000000	Recursos Ordinários				20.000,00
4363		2601.18.544.0109.1.351		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1920000000	Recursos de Operações de Crédito				581.302,1
	Total da Unidade Orçamentária (R\$)				2.615.957,50
2801 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					
4313		2801.04.122.0101.1.344		4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	
1920000000	Recursos de Operações de Crédito				64.000,00
4313		2801.04.122.0432.3.352		3.190.04,00 - Contratação por Tempo Determinado	
1001000000	Recursos Ordinários				400.000,00
4346		2801.04.122.0433.3.352		3.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001000000	Recursos Ordinários				46.000,00
4345		2801.04.122.0432.3.352		3.390.14,00 - Diários - Civil	
1001000000	Recursos Ordinários				40.000,00
4447		2801.04.122.0433.3.352		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1001000000	Recursos Ordinários				200.000,00
4384		2801.04.122.0433.2.416		3.190.94,00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1001000000	Recursos Ordinários				500,00
	Total da Unidade Orçamentária (R\$)				751.100,00
5041 - SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE					
5045		5201.04.122.0452.2.390		3.190.11,00 - Vinculamentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1001000000	Recursos Ordinários				241.000,00
5046		5201.04.122.0452.2.390		3.190.13,00 - Obrigações Patronais	
1001000000	Recursos Ordinários				50.000,00
5044		5201.04.122.0452.2.390		3.190.04,00 - Contratação por Tempo Determinado	
1001000000	Recursos Ordinários				50.000,00
5048		5201.04.122.0452.2.390		3.190.94,00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1001000000	Recursos Ordinários				70.000,00
5049		5201.04.122.0452.2.390		3.190.96,00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
1001000000	Recursos Ordinários				15.000,00
5052		5201.04.122.0452.2.390		3.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001000000	Recursos Ordinários				800.000,00
5119		5201.15.453.0052.3.395		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1001000000	Recursos Ordinários				50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária (R\$)				1.276.000,00
5202 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
5202		5202.04.122.0064.1.375		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1630000000	Recursos Vinculados ao Trânsito				657.034,76
	Total da Unidade Orçamentária (R\$)				657.034,76
	Total (R\$)				20.066.538,25
ANULACOES					
REDUZ.		CLASSIF. ORÇAMENTARIA		NATUREZA	ANULACAO (R\$)
5202 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
5137		5202.04.122.0064.1.375		3.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				100,00
5137		5202.04.122.0064.1.375		3.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				100,00
5138		5202.04.122.0064.1.375		3.390.36,03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomos	
1001000000	Recursos Ordinários				100,00
5138		5202.04.122.0064.1.375		3.390.36,03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomos	
1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				100,00
5138		5202.04.122.0064.1.375		3.390.36,03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomos	
1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				100,00
5138		5202.04.122.0064.1.375		3.390.36,03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomos	
1630000000	Recursos Vinculados ao Trânsito				100,00
5139		5202.04.122.0064.1.375		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1001000000	Recursos Ordinários				222.034,76
5139		5202.04.122.0064.1.375		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				50.000,00
5139		5202.04.122.0064.1.375		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				100,00
5140		5202.04.122.0064.1.375		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1001000000	Recursos Ordinários				100,00
5140		5202.04.122.0064.1.375		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				100,00
5140		5202.04.122.0064.1.375		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				100,00
5141		5202.04.122.0064.1.375		4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	
1001000000	Recursos Ordinários				100,00
5141		5202.04.122.0064.1.375		4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	
1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				100,00
5141		5202.04.122.0064.1.375		4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	
1520000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				100,00
5142		5202.04.122.0064.1.375		4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	
1630000000	Recursos Vinculados ao Trânsito				100,00
5121		5202.04.122.0064.2.398		3.390.14,00 - Diários - Civil	
1001000000	Recursos Ordinários				100,00
5123		5202.04.122.0064.2.398		3.390.33,00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1001000000	Recursos Ordinários				1.000,00
5124		5202.04.122.0064.2.398		3.390.36,01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	
1001000000	Recursos Ordinários				1.000,00
5125		5202.04.122.0064.2.398		3.390.36,02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fretes	
1001000000	Recursos Ordinários				1.000,00
5126		5202.04.122.0064.2.398		3.390.36,03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomos	
1001000000	Recursos Ordinários				8.000,00
5131		5202.04.122.0064.2.398		4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	
1630000000	Recursos Vinculados ao Trânsito				150.000,00
5132		5202.04.122.0064.2.399		1.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1001000000	Recursos Ordinários				284.900,00
5132		5202.04.122.0064.2.399		3.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1630000000	Recursos Vinculados ao Trânsito				514.900,00
5136		5202.04.122.0064.2.399		4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	
1630000000	Recursos Vinculados ao Trânsito				49.990,00
	Total da Unidade Orçamentária (R\$)				1.234.434,76
9603 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO					
5191		0603.12.361.0005.1.380		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1135000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				76.000,00
5191		0603.12.361.0005.1.380		4.490.51,00 - Obras e Instalações	
1135000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT				619.000,00
5192		0603.12.361.0005.1.380		4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	
1139000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT				49.000,00
5214		0603.12.361.0005.2.404		3.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1130000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				19.600,00
5214		0603.12.361.0005.2.404		3.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1130000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT				62.513,00
5216		0603.12.361.0005.2.404		3.390.32,00 - Material de Distribuição Gratuita	
1130000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				9.500,00
5217		0603.12.361.0005.2.404		3.390.36,01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	
1130000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				33.000,00
5220		0603.12.361.0005.2.404		3.390.36,05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Fixas Destinadas a Pessoa Física	
1130000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				70.500,00
5221		0603.12.361.0005.2.404		3.390.36,06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Estagiários	
1130000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				261.000,00
5232		0603.12.361.0005.2.405		4.490.52,00 - Equipamentos e Material Permanente	
1130000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT				49.000,00
5250		0603.12.361.0010.2.409		3.190.04,00 - Contratação por Tempo Determinado	
1130000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				201.037,00
5252		0603.12.361.0010.2.409		3.390.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1130000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				7.800,00
5257		0603.12.361.0010.2.409		3.390.39,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1130000000	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%				61.000,00

0193		0603-12.365.0006.2.402	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		42.000,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 50%		0603-12.365.0006.2.402	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		42.000,00
1113000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	5193	0603-12.365.0006.2.402	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		287.500,00
1113000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	5193	0603-12.365.0006.2.402	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		49.000,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 50%	5194	0603-12.365.0006.2.402	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		597.500,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5195	0603-12.365.0006.2.402	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.		99.000,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5197	0603-12.365.0006.2.402	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.		47.000,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5199	0603-12.365.0006.2.402	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-Entregador.		38.500,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5200	0603-12.365.0006.2.402	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		49.000,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5238	0603-12.366.0007.2.407	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		16.400,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5239	0603-12.366.0007.2.407	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		49.500,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5240	0603-12.366.0007.2.407	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		9.500,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5243	0603-12.366.0007.2.407	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		20.000,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5244	0603-12.366.0007.2.407	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		121.000,00
1113000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	5245	0603-12.366.0007.2.407	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		2.956.850,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1111000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5202	2302.08.24.01.05.2.203	3.190.11.00 - Vincenmentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		96.000,00
0990000000 Outros Recursos Vinculados	5202	2302.08.24.01.05.2.203	3.190.11.00 - Vincenmentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		250.000,00
61.02 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL					
1001000000 Recursos Ordinários	5178	0402.04.122.0003.2.401	3.190.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.		99.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	5184	0402.04.122.0003.2.401	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		56.100,00
1001000000 Recursos Ordinários	5185	0402.04.122.0003.2.401	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		155.100,00
11.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO					
1001000000 Recursos Ordinários	5100	3101.04.122.0450.2.396	3.190.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		8.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	5104	3101.04.122.0450.2.396	3.190.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-Entregador.		20.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	5108	3101.04.122.0450.2.396	3.190.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		150.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	5113	3101.13.391.0051.1.376	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		20.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	5176	3101.13.391.0048.2.392	3.190.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		50.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	5186	3101.13.391.0048.2.392	3.190.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		80.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	5189	3101.13.392.0048.2.391	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		100.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	5194	3101.13.392.0048.2.391	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		100.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	5199	3101.13.392.0048.2.394	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		14.100,00
1001000000 Recursos Ordinários	5200	3101.13.392.0048.2.394	3.150.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		572.100,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					
1001000000 Recursos Ordinários	4136	2801.04.122.0432.2.367	3.190.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		150.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	4136	2801.04.122.0432.2.367	3.190.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		50.075,00
1001000000 Recursos Ordinários	4136	2801.15.451.0040.2.361	4.490.51.00 - Obras e Instalações.		600.000,00
1220000000 Recursos de Operações de Crédito	4145	2801.15.451.0040.2.361	4.490.50.00 - Material de Consumo.		48.074,23
1001000000 Outros Recursos Vinculados	4138	2801.15.451.0040.2.361	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		50.000,00
1001000000 Recursos Ordinários	4138	2801.15.451.0040.2.361	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		840.333,36
1220000000 Recursos de Operações de Crédito	4138	2801.15.451.0040.2.361	4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		645.000,00

0285		0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Estagiários.	
1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%			9.000,00
0286		0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária (R\$)				3.369.496,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
0027		0701-10.122.0072.2.379	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
121000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
0098		0701-10.122.0072.2.379	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	
121000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
0093		0701-10.122.0072.2.379	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	
121000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			700.000,00
0090		0701-10.122.0072.2.379	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	
121000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
0085		0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
121000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.115.000,00
0025		0701-10.301.0072.2.283	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			1.000.000,00
0093		0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			100.000,00
0097		0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	
121600000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			19.000,00
0097		0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	
121600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			35.000,00
0329		0701-10.301.0073.2.418	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
2314210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior			60.000,00
0763		0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
121000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			300.000,00
0042		0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços			226.000,00
0042		0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
122000002	Transferências de Convênios ou de Contratos de Respostas Vinculadas à Saúde - Estado			3.000,00
0016		0701-10.302.0073.1.372	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
121100000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000,00
0082		0701-10.302.0073.2.384	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
2314210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. - COVID19 - Exercício Anterior			100.000,00
0064		0701-10.305.0072.2.307	3.1.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
121100000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			150.000,00
Total da Unidade Orçamentária (R\$)				6.158.000,00
Total Anulação (R\$)				20.066.539,29

DECRETO Nº 2762, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 682.328,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de outubro de 2021. PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2762, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021				
SÚMULA				
REDUZ.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		CRÉDITO (R\$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
3388	2801-15.451.0040.2.361		4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito			682.328,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			682.328,00
	Total da Suplementação: (R\$)			682.328,00
ANULAÇÃO				
REDUZ.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		CRÉDITO (R\$)
24.02 - AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
1119	2402-18.541.0124.2.218		4.490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito			682.328,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			682.328,00
	Total da Anulação: (R\$)			682.328,00

DECRETO Nº 2.763 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APROVA O REGULAMENTO, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, e, em especial a Lei Nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação - SME é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam